

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II - DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS.....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE.....	7
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	10
VII.I – LIQUIDEZ SECA	11
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO	15
VIII – FATURAMENTO	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	20
IX.I – ATIVO	21
IX.II - PASSIVO	25
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	35
XIII - CONCLUSÃO	37

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida na data de 14 de outubro de 2020;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 14 de outubro de 2020, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com o representante (Sr. Dorival) e as advogadas (Dra. Camila e Dra. Nathália) das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Recuperanda, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e sobre algumas questões contábeis.

Em resposta, dada pelo Sr. Dorival, foi informado a esta Auxiliar que, se comparado com o cenário atual, o faturamento da Recuperanda está indo bem, sendo que apesar da dificuldade em relação aos containers, a empresa possui perspectiva de fechar 3 (três) contratos até o final deste ano, o que dará um suporte muito bom para a Recuperanda alavancar o seu faturamento.

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

O Sr. Dorival ainda relatou a esta Administradora Judicial, que o “carro chefe” da Recuperanda no mercado é a laranja e o limão, tendo como diferencial a produção de frutas tropicais, segmento no qual a empresa possui bastante êxito.

Em seguida, foram discutidas algumas questões entre esta Administradora Judicial e a advogada Camila, concernentes ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Por conseguinte, após esta Auxiliar ter feito alguns questionamentos contábeis, que serão melhor explanados ao longo deste relatório, foi perguntado à Recuperanda quais medidas de soerguimento vêm sendo adotadas, momento no qual a advogada Camila respondeu que a empresa vem realizando diversas medidas, dentre elas: a) a venda de produtos para grandes empresas; b) a elaboração de um projeto de marketing para conferir maior visibilidade à Recuperanda; c) o aumento do faturamento; e d) a possibilidade de readequação do Plano de Recuperação Judicial.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, está em atividade há mais de 15 anos, com operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, atendendo às necessidades do mercado nacional e internacional, destacando-se em seu segmento.

A sociedade atende a cinco setores, sendo **(i)** mercado institucional: cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial: fábricas de alimentos; **(iii)** licitações: atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista: fornecendo produtos prontos para venda em supermercados e **(v)** mercado internacional.

No ano de 2015, os sócios tomaram a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrenta, combinada à escassez de capital de giro causada pelas imobilizações de capital, relataram que a sociedade sofreu um forte impacto em suas atividades, gerando a dificuldade financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda, que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os elevados juros, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 339.824,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a sociedade empresária possui como sócios:

Sócios	Quotas
Wild José Piffer	169.912,00
Wagner Palharini	169.912,00
Total	339.824,00

Cumpra esclarecer que, Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

V.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2020, a Recuperanda contava com 84 colaboradores diretos em seu quadro funcional, sendo que 67 colaboradores estavam ativos, 14 estavam em gozo de férias e 03 afastados, conforme abaixo:

Colaboradores	jun/20	jul/20	ago/20
Ativo	83	70	67
Admitidos	1	0	0
Férias	1	10	14
Auxílio-doença	4	4	3
Demitidos	1	4	0
Total	88	84	84

Os gastos com esses colaboradores, no mês agosto/2020, somaram R\$ 320.700,00, sendo R\$ 252.679,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 68.020,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS.

Na tabela abaixo, há a composição dos valores mencionados:

Obrigações trabalhista	jun/20	jul/20	ago/20
13º salário	17.503	16.055	15.082
Cestas básica	32.285	34.752	30.956
Férias	26.214	14.399	27.175
Outros gastos c/ empregados	437	2.060	2.023
Rescisão	1.594	822	-
Salários e ordenados	206.345	176.246	177.444
Proventos	284.378	244.335	252.679
Encargos FGTS	20.027	15.917	14.576
Instituto de previdência	69.133	59.309	53.444
Encargos	89.160	75.226	68.020
Total	373.538	319.561	320.700

Verifica-se, em agosto/2020, a majoração de 0,36% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, justificado pelo aumento das rubricas “férias” e “salários e ordenados”. Nota-se

que houve baixa integral da conta “rescisão” e decréscimos nas rubricas de “13º salários”, “cesta básica”, “outros gastos c/ empregados”, “FGTS” e “INSS”.

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado a esse título, no mês analisado:

Pró-labore	jun/20	jul/20	ago/20
Wagner Palharini	5.100	5.100	5.100
Wild José Piffer	5.100	5.100	5.100
Total	10.200	10.200	10.200

Vale destacar que sobre o valor incidirá a cota patronal de INSS equivalente a 20%.

Insta consignar que o pró-labore corresponde aproximadamente 1% do faturamento apurado em agosto/2020.

Ademais, observa-se que os sócios não estão retirando o pró-labore mensalmente. **Entretanto, existem contas de “mútuos dos sócios”, nas quais a empresa concede valores a título de direito de recebimento posterior, ocorrendo evolução gradual no decorrer do período analisado.**

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor apurado de mútuo dos sócios no mês analisado:

Mútuo sócios	jun/20	jul/20	ago/20
Mútuo Wagner Palharini	21.446	19.873	18.801
Mútuo Wild José Piffer	19.789	12.200	12.988
Total	41.235	32.073	31.789

Observa-se que houve redução de 1% em relação ao mês anterior.

Ademais, além das transferências de recursos para os sócios registradas na conta de mútuo, há também a concessão de empréstimos, o qual estão contabilizadas em conta específica.

Abaixo, apresenta-se a composição do saldo apurado em empréstimos a sócios.

Empréstimos a sócios	jun/20	jul/20	ago/20
Mútuo Wagner Palharine	917.554	937.427	956.229
Mútuo Wild José Piffer	613.201	625.401	638.388
Total	1.530.754	1.562.828	1.594.617

O saldo acumulado das contas de empréstimo ao sócio no mês de agosto/2020 sumariza a monta de **R\$ 956.229,00** referente ao sócio **Wagner Palharine** e **R\$ 638.388,00** referente ao sócio **Wild José Piffer**.

No dia 21/08/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda solicitando esclarecimentos sobre esse saldo substancial, inquerindo também o envio dos contratos mútuos e, também, quando ocorrerão as quitações, com isso, estamos em atrativa administrativa com a Recuperanda para esclarecer esses pontos.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

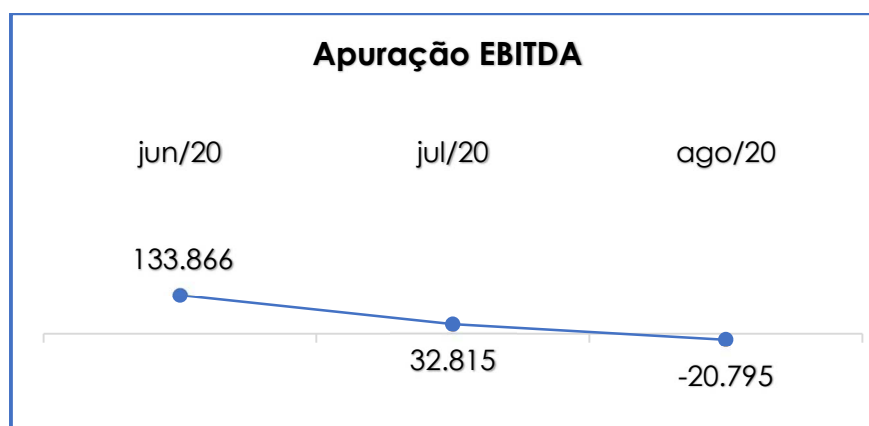
Apuração EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.843.181	4.016.980	1.781.765
(-) Deduções da receita bruta	- 249.555	- 815.445	- 314.426
(=) Receita operacional líquida	1.593.626	3.201.535	1.467.339
(-) Custo dos produtos vendidos	- 1.208.991	- 2.955.183	- 1.222.156
(=) Lucro bruto	384.635	246.352	245.183
(-) Despesas gerais	- 286.144	- 248.913	- 302.073
(+) Depreciação	35.376	35.376	36.095
(=) EBITDA	133.866	32.815	20.795
% Receita operacional bruta	7%	1%	-1%

Conforme a tabela acima, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo** no mês agosto/2020, sendo assim, apurou uma redução no resultado apresentado, em comparação com o mês anterior, demonstrando minoração no montante de R\$ 53.610,00.

Essa retração no saldo é decorrente da redução substancial da conta "receita operacional bruta" em 56%, na monta de R\$ 2.235.214,00, que aliada a majoração na rubrica "despesas gerais" em 21%, o

correspondente a R\$ 53.160,00, contribuíram para a reversão do lucro real operacional apurado no mês anterior.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA** no mês analisado.



Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue a operar de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, o que, aliado a uma estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá seu soerguimento.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

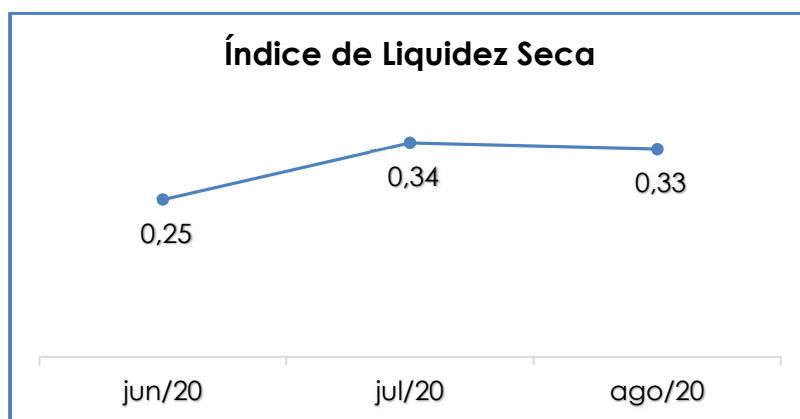
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado é **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

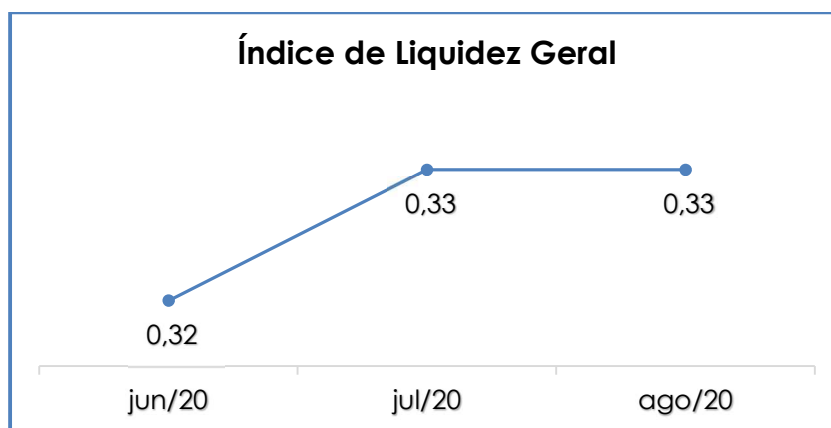
Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,33 em agosto/2020, portanto, a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês de agosto/2020, o índice reduziu em 3%, decorrente da minoração no “ativo circulante”, deduzido dos estoques, em 3%, e majoração do “passivo circulante”, na monta de 2%.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, devido ao resultado ser inferior a 1, evidenciando que a sociedade empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento de agosto/2020 é de R\$ 0,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Nota-se que o índice permaneceu sem sofrer alterações no mês de agosto/2020, em comparação ao mês anterior, ademais,

houve majoração no “ativo” em 1%, ao passo que, no “passivo”, também houve aumento de 1%.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de giro líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa	23.831	7.919	4.778
Banco conta movimento	40.240	978.108	533.820
Aplicações	7.170	3.649	3.650
Estoques	2.591.871	1.029.374	1.473.611
Clientes	2.934.636	5.131.605	5.444.652
Impostos a recuperar	297.479	241.713	241.713
Outras contas	2.601.409	2.668.401	2.653.122
(-) Desconto de duplicatas	- 917.721	- 1.794.387	- 1.881.752
Ativo circulante	7.578.915	8.266.381	8.473.594
Fornecedores	- 5.362.542	- 5.275.048	- 5.381.777
Empréstimos bancários	- 400.578	- 360.245	- 340.472
Obrigações fiscais a pagar	- 7.558.899	- 8.233.596	- 8.424.392
Obrigações previdenciárias a pagar	- 2.907.631	- 3.000.852	- 3.092.449
Remunerações a pagar	- 2.355.850	- 2.364.101	- 2.344.888
Pró-labore a pagar	- 351.349	- 359.657	- 367.965
Obrigações diversas	- 810.695	- 959.859	- 961.511
Obrigações de terceiros	- 500.626	- 501.030	- 489.577
Passivo circulante	- 20.248.170	- 21.054.388	- 21.403.030
Total	- 12.669.255	- 12.788.007	- 12.929.436

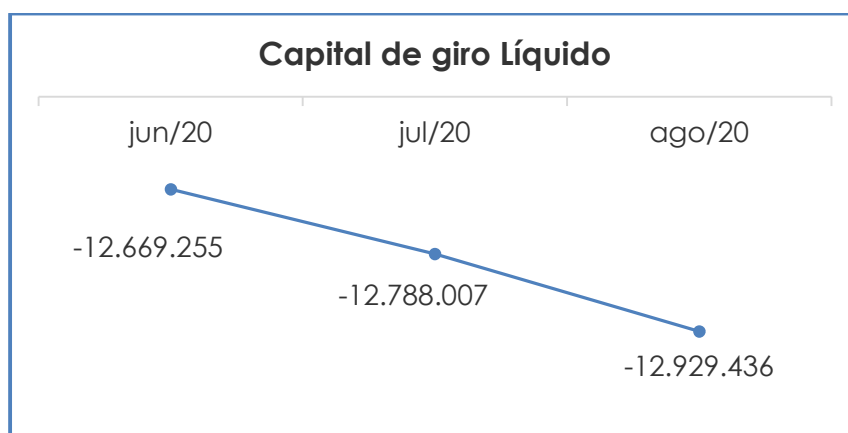
De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de agosto/2020, o **CGL** apurou novamente

resultado negativo, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 8.473.594,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 21.403.030,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou acréscimo do saldo negativo em R\$ 141.429,00, em comparação ao mês anterior.

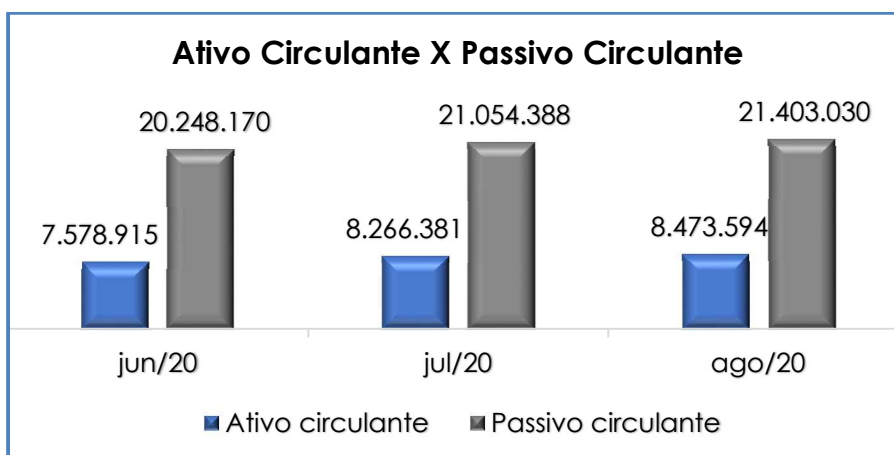
Ademais, verifica-se que, no mês de agosto/2020, houve evolução equivalente a 3% no “ativo circulante”, em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 207.213,00, decorrente dos acréscimos em “aplicações”, “estoques”, “clientes” e “desconto de duplicatas”, assim como os decréscimos em “caixa”, “banco conta movimento” e “outras contas”.

Em relação ao “passivo circulante”, a evolução foi de 2% , correspondente a R\$ 348.642,00, em comparação ao mês agosto/2020, justificada pelas majorações em “fornecedores”, “obrigações fiscais a pagar”, “obrigações previdenciárias a pagar”, “pró-labore a pagar” e “obrigações diversas”, assim como as minorações em “empréstimos bancários”, “remunerações a pagar” e “obrigações de terceiros”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica do aumento do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



Sobre o gráfico acima, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Observa-se que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido.

VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que pode gerar despesas financeiras.

No mês em análise, a dívida líquida aumentou, em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida financeira líquida	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 5.362.542	- 5.275.048	- 5.381.777
Empréstimos bancários	- 400.578	- 360.245	- 340.472
Outras obrigações	- 810.695	- 959.859	- 961.511
Outras obrigações de terceiros	- 500.626	- 501.030	- 489.577
Valores RJ - Classe I	- 6.951	-	-
Valores RJ - Classe III	- 18.253.066	- 18.172.318	- 18.133.318

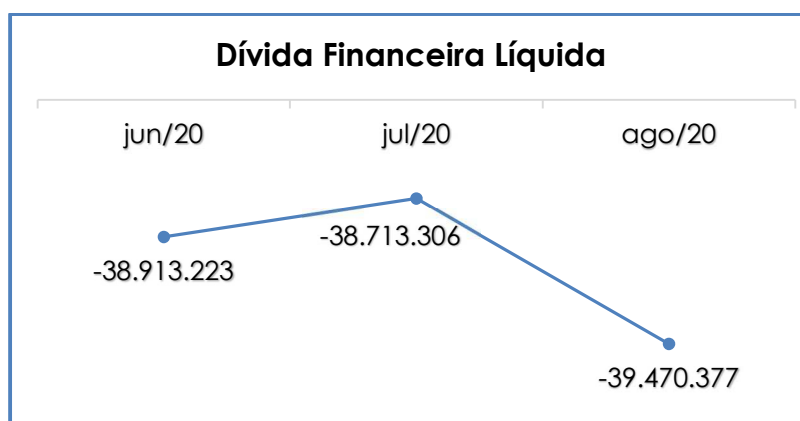
Valores RJ - Classe IV	-	476.277	-	476.277	-	476.277
Caixa		23.831		7.919		4.778
Banco conta movimento		40.240		978.108		533.820
Aplicações		7.170		3.649		3.650
Dívida ativa	-	25.739.494	-	24.755.100	-	25.240.684
Impostos/taxas/contrib. recolher	-	10.466.530	-	11.234.449	-	11.516.841
Obrigações trabalhistas	-	2.707.199	-	2.723.758	-	2.712.853
Dívida fiscal e trabalhista	-	13.173.729	-	13.958.206	-	14.229.694
Total	-	38.913.223	-	38.713.306	-	39.470.377

Diante do quadro acima, verifica-se que, em agosto/2020, ocorreu acréscimo na Dívida Ativa Líquida, de 2%, no montante de R\$ 757.071,00 em comparação ao mês anterior, fato decorrente das variações abaixo:

- **Bancos, aplicações, caixa e equivalentes:** em agosto/2020, verificou-se uma involução na monta de R\$ 447.429,00, ou seja, houve minoração de 45%, se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** em agosto/2020, verificou-se evolução em 2% no montante de R\$ 106.729,00, fato justificado pelo total de apropriações ser superior ao total de pagamentos registrados no mês.
- **Outras obrigações:** no mês de agosto/2020, houve evolução de R\$ 1.652,00, correspondendo a 0,17% em relação ao mês anterior. A evolução se deve à soma das apropriações do grupo terem sido superiores aos pagamentos registrados no mês em análise. Nota-se que houve registros de pagamentos nas contas "conta energia elétrica" e "aluguel a pagar sítio caiçara".
- **Obrigações de Terceiros:** esse grupo corresponde às dívidas com prestadores de serviços e no mês de agosto/2020 sofreu involução no montante de R\$ 11.453,00, justificado pelo total de pagamentos registrados serem superiores às apropriações do mês em análise.

- **Obrigações fiscais:** no mês de agosto/2020, ocorreu aumento de 3% no montante de R\$ 282.393,00, justificado pelo acréscimo nas contas de "COFINS a recolher", "Contribuição sindical a recolher", "Funrural a recolher", "ICMS a recolher", "ICMS substituição tributária", "IPI a recolher", "PIS s/ faturamento a recolher", "FGTS" e "INSS". Em contrapartida, houve minorações nas rubricas "IRRF a pagar", "ISS a pagar", "parcelamento ICMS 2019/2020" e "PIS/COFINS/CSLL a recolher". Insta consignar que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de ICMS, PIS e COFINS, foram registrados pagamentos nas contas de "ICMS substituição tributária", "IRRF a pagar", "ISS a pagar", "parcelamento ICMS 2019/2020" e "PIS/COFINS/CSLL a recolher".
- **Obrigações trabalhistas:** no mês agosto/2020, houve redução de R\$ 10.905,00, justificado pela baixa integral da conta de "liquido férias a pagar" e minorações em "férias a pagar", "IRRF sobre folha", "pensão alimentícia", "provisão FGTS s/ férias", "provisão INSS sobre férias" e "salários a pagar". Em contrapartida, houve majoração em "13º salário a pagar", "provisão FGTS s/ 13º salário", "provisão INSS s/ 13º salário" e "pró-labore a pagar". Foram registados pagamentos nas contas "IRRF s/folha", "pensão alimentícia", "líquido férias a pagar" e "salário a pagar".
- **Empréstimos e financiamentos:** no mês de agosto/2020, ocorreu minoração no saldo de R\$ 19.773,00, representando redução de 5% em relação ao mês anterior, justificado pelos pagamentos registrados nas contas "empréstimo Atalanta Fundo Invest Diretos" e "empréstimo One7 Securitizadora Cred".
- **Valores RJ – Classe I:** esse grupo não sofreu alteração, em comparação ao mês anterior, ou seja, o saldo total de agosto/2020 permanece zerado. No entanto, esta Administradora Judicial apurou que ainda restava 1 credor em aberto, ou seja, sem a liquidação a contento, apesar do registrado no Balanço, qual seja: "Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados" no valor de R\$ 148.237,62. Por esse motivo foi indagado à Recuperanda, sobre qual o motivo dessa Classe I estar "zerada" no balancete do mês agosto/2020, estamos em atrativa administrativa com a Recuperanda.

- **Valores RJ – Classe III:** nota-se redução em R\$ 39.000,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelos pagamentos registrados no mês em análise. O saldo desse grupo está em R\$ 18.133.318,00. Esse saldo total de pagamento efetuado em agosto/2020 é referente ao acordo entre a Recuperanda e o credor Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados, no entanto esse credor está alocado na Classe I – Trabalhistas, esta Administradora Judicial enviou um e-mail solicitando a reclassificação para sua conta correta, sendo assim estamos em tratativa com as Recuperandas, para solucionar essa correção.
- **Valores RJ – Classe IV:** esse grupo não sofreu alteração, em comparação ao mês anterior, ou seja, o saldo total de agosto/2020 permanece em R\$ 476.277,00.



Conforme o gráfico supra, observa-se majoração de R\$ 757.071,00 no endividamento em agosto/2020, sumarizando R\$ 39.470.377,00 de **Dívida Financeira Líquida**.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, estas que tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento constantemente, utilizando estratégias de melhora no fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o cumprimento de suas dívidas.

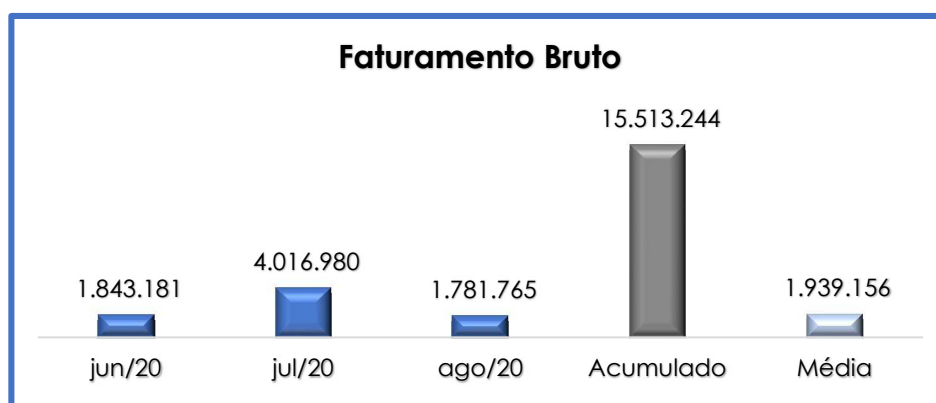
VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

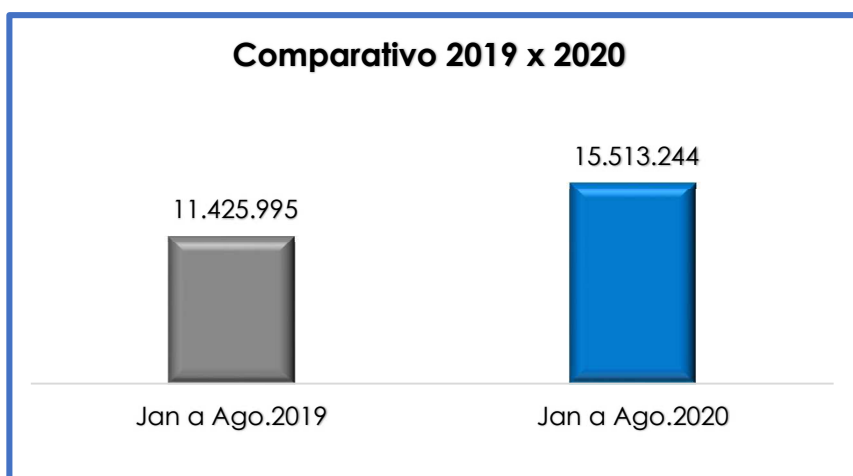
O **faturamento bruto**, apurado no mês de agosto/2020, sumarizou **R\$ 1.781.765,00**, representando uma redução de 56% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou R\$ 15.513.244,00, o que representa média mensal de R\$ 1.939.156,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente (janeiro a agosto de 2020) em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a agosto de 2019):



Dessa forma, nota-se a evolução de 36% no acumulado de 2020, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a agosto de 2019), evidenciando que a Recuperanda está conseguindo melhorar suas vendas de ao longo dos últimos 12 meses.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda aplique estratégias para manutenção e alavancagem das receitas, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira que ensejou na Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa	23.831	7.919	4.778
Banco conta movimento	40.240	978.108	533.820
Aplicações	7.170	3.649	3.650
Estoques	2.591.871	1.029.374	1.473.611
Clientes	2.934.636	5.131.605	5.444.652
Impostos a recuperar	297.479	241.713	241.713
Empréstimos a sócios	1.530.754	1.562.828	1.594.617
Outras contas	1.070.655	1.105.573	1.058.505
(-) Desconto de duplicatas	- 917.721	- 1.794.387	- 1.881.752
Ativo circulante	7.578.915	8.266.381	8.473.594
Imobilizado	9.174.852	9.186.022	9.194.022
Investimentos	385	385	385
(-) Depreciações acumuladas	- 4.466.990	- 4.502.366	- 4.538.461
Ativo não circulante	4.708.248	4.684.041	4.655.947
Contas de compensação	878.700	878.700	878.700
Total	13.165.863	13.829.122	14.008.241

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 542.248,00, sendo R\$ 533.820,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 4.778,00 em caixa e R\$ 3.650,00 em aplicações financeiras de curto prazo.

Verifica-se redução de R\$ 447.429,00, justificada pelo decréscimo das contas “banco conta movimento” e “caixa”.

Estoques: correspondem às matérias primas e mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado no mês de agosto/2020 foi de R\$ 1.473.611,00, apresentando evolução de 43% no saldo total em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os valores das saídas (vendas) foram inferiores aos valores das entradas (compras).

Clientes: no mês de agosto/2020, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 5.444.652,00. Nota-se acréscimo de 6% no saldo de contas a receber em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

No que tange aos clientes inadimplentes da Recuperanda, verifica-se que não estão sendo registrados na contabilidade. No dia 01/10/2020 esta Administradora Judicial enviou um e-mail solicitando o esclarecimento se realmente esse saldo elevado é recebível, com isso, estamos em tratativa administrativa com a Recuperanda.

Impostos a recuperar: o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. Em agosto/2020, houve compensações integrais de tributos: COFINS, ICMS e PIS.

Observa-se que o valor do grupo se manteve sem alterações, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

Impostos a recuperar	jun/20	jul/20	ago/20
ICMS a recuperar	19.548	-	-
PIS fonte	6.461	-	-
COFINS fonte	29.757	-	-
IRRF a recuperar	393	393	393
Parc. especial receita federal cód. 5190	187.860	187.860	187.860
Parc. especial INSS cód. 4141	53.460	53.460	53.460
Total	297.479	241.713	241.713

No dia 28/02/2019 a Recuperanda informou que os valores referentes ao "IRRF a RECUPERAR" só poderão ser compensados com a provisão do "IMPOSTO DE RENDA" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado.

No dia 01/10/2020, a Recuperanda foi questionada sobre o objetivo das contas "parcelamento especial receita federal cód. 5190" e "parcelamento Especial INSS cód. 4141", com isso, esta Auxiliar está em tratativa administrativa com a Recuperanda.

Empréstimos a sócios: esse grupo contas totalizou o saldo de R\$ 1.594.617,00, tendo um aumento de 2%, na monta de R\$ 31.789,00, em relação ao mês anterior. Tais alterações são apresentadas na tabela abaixo:

Empréstimos a sócios	jun/20	jul/20	ago/20
Mútuo Wagner Palharine	917.554	937.427	956.229
Mútuo Wild José Piffer	613.201	625.401	638.388
Total	1.530.754	1.562.828	1.594.617

No dia 01/10/2020, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, sobre o motivo de continuar contabilizando empréstimo a sócio, sendo que o pró-labore não está sendo adimplido, pelo que aguardamos os esclarecimentos na esfera administrativa.

Outras contas: nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam R\$ 1.058.505,00 em agosto/2020, houve decréscimo no saldo em 4%, em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 47.608,00. A composição está discriminada conforme quadro abaixo:

Outras contas	jun/20	jul/20	ago/20
Adiantamento de salário	34.955	32.660	19.011
Adiantamento fornecedores	230.911	268.124	234.706
Depósito judicial	6.699	6.699	6.699
Amanda Fernanda Santiago	77.977	77.977	77.977
Adiantamento Alexander Roche (AP6L)	508.273	508.273	508.273
Adiantamento Carlos Alberto Pereira	108.658	108.658	108.658

Adiantamento Com Frutas M.M. LTDA EPP	20.000	20.000	20.000
Adiantamento Oliveira & Camargo	27.820	27.820	27.820
Adiantamento Rio apoio Serviços	8.697	8.697	8.697
Adiantamento Hugo Representações	3.515	3.515	3.515
Adiant. OTTO Gubel Meira Soc. Advogados	15.205	15.205	15.205
Adiantamento Lucia Maria Lebre	5.000	5.000	5.000
Adiantamento Tug Partners S & Assoc.	20.285	20.285	20.285
Bloqueio judicial ofício 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
Total	1.070.655	1.105.573	1.058.505

A redução no período analisado é justificada pela minoração nas contas de “adiantamento de salário” e “adiantamentos de fornecedores”. Ademais, verifica-se que existem contas sem movimentações desde janeiro/2019.

No dia 01/10/2020, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, sobre o motivo da inércia das referidas rubricas e a expectativa de baixa desses valores que constam em adiantamentos, com isso, estamos em tratativa administrativa com a Recuperanda.

Descontos de Duplicadas: no mês de agosto/2020, houve evolução de 5%, com o saldo registrado no montante de R\$ 1.881.752,00. Nota-se o acréscimo de R\$ 87.364,00 se comparado ao mês anterior.

Imobilizado: são os grupos de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês de agosto/2020, o valor registrado totalizou R\$ 9.194.022,00, sendo R\$ 4.538.461,00 a título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido de R\$ 4.655.561,00.

De acordo com os registros contábeis foi adquirido uma “EXTRATORA SUCO OTTO 1800” no valor de R\$ 8.000,00.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado no mês analisado:

Imobilizado	jun/20	jul/20	ago/20
Móveis utensílios e instalações	93.414	93.414	93.414
Equip. processamento de dados	58.199	58.199	58.199
Máquinas e equipamentos	5.726.268	5.737.437	5.745.437
Marcas e patentes	985	985	985
Veículos	529.200	529.200	529.200
Aparelhos telefônicos	1.201	1.201	1.201
Construções em andamento (nova)	2.765.586	2.765.586	2.765.586
Bens em operação	9.174.852	9.186.022	9.194.022
(-) Depreciação máquinas e equipamentos	- 3.749.689	- 3.784.279	- 3.819.396
(-) Depreciação móveis e utensílios	- 79.012	- 79.314	- 79.616
(-) Depreciação equip. process. de dados	- 52.769	- 53.185	- 53.601
(-) Depreciação veículos	- 528.991	- 529.000	- 529.200
(-) Depreciação aparelhos telefônicos	- 1.201	- 1.201	- 1.201
(-) Depreciação prédio/construções	- 55.328	- 55.388	- 55.448
Depreciação	- 4.466.990	- 4.502.366	- 4.538.461
Total	4.707.862	4.683.656	4.655.561

Investimentos: nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas.

O valor abaixo contabilizado, está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo qual está sendo analisado junto à Recuperanda, de forma a esclarecer a finalidade dessa operação realizada.

Investimentos	jun/20	jul/20	ago/20
Ações Credicitrus	385	385	385
Total	385	385	385

IX.II - PASSIVO

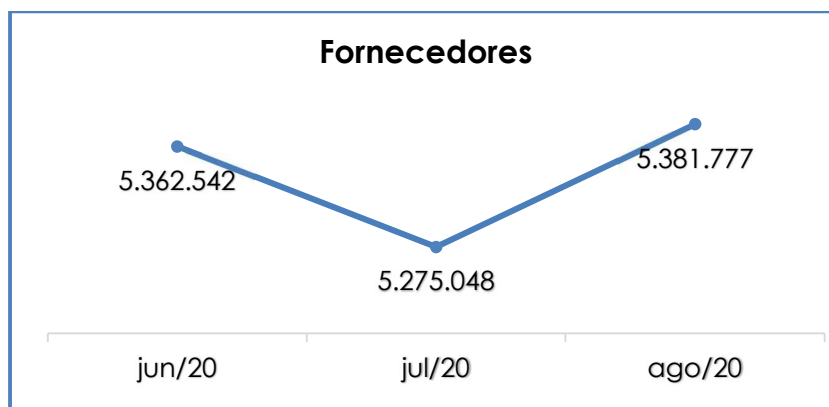
O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 5.362.542	- 5.275.048	- 5.381.777
Empréstimos bancários	- 400.578	- 360.245	- 340.472
Obrigações fiscais a pagar	- 7.558.899	- 8.233.596	- 8.424.392
Obrigações previdenciárias a pagar	- 2.907.631	- 3.000.852	- 3.092.449
Remunerações a pagar	- 2.355.850	- 2.364.101	- 2.344.888
Pró-labore a pagar	- 351.349	- 359.657	- 367.965
Obrigações diversas	- 810.695	- 959.859	- 961.511
Obrigações de terceiros	- 500.626	- 501.030	- 489.577
Passivo circulante	- 20.248.170	- 21.054.388	- 21.403.030
Valores RJ - Classe I	- 6.951	-	-
Valores RJ - Classe III	- 18.253.066	- 18.172.318	- 18.133.318
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
Exigível a longo prazo	- 18.736.294	- 18.648.595	- 18.609.595
Capital social	- 339.824	- 339.824	- 339.824
Resultado acumulado	25.101.824	25.101.824	25.101.824
Patrimônio líquido	24.762.000	24.762.000	24.762.000
Contas de compensação	- 878.700	- 878.700	- 878.700
Total	- 15.101.164	- 15.819.683	- 16.129.325

Fornecedores: no mês de agosto/2020, essa conta apresentou o saldo de R\$ 5.381.777,00, valores que não estão sujeitos aos efeitos do plano de Recuperação Judicial, vez que existe um grupo específico de contas para essa classificação.

O grupo de contas apresentou majoração de 2%, em comparação ao mês de julho/2020, justificado pelos pagamentos serem inferiores as apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. O gráfico abaixo demonstra a oscilação na conta de fornecedores no mês analisado:



Empréstimos e financiamentos: no mês agosto/2020, registrou-se o saldo de R\$ 340.742,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos, com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

Empréstimos bancários	jun/20	jul/20	ago/20
Empréstimo Sigma Credit Securitizadora	- 43.264	- 43.264	- 43.264
Empréstimo Sul Brasil Securitizadora	- 101.985	- 74.985	- 74.985
Empréstimo Atlanta Fundo Invest	- 200.000	- 186.667	- 173.333
Empréstimo One7 Securitizadora Créd.	- 55.330	- 55.330	- 48.890
Total	- 400.578	- 360.245	- 340.472

Diante do demonstrativo supra, observa-se a redução de 5%, equivalente a R\$ 19.773,00, justificado pelos registros dos pagamentos ocorridos nas contas “empréstimo Atlanta Fundo Invest” e “Empréstimo One7 Securitizadora Créd.”.

Obrigações fiscais e previdenciárias: nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em agosto/2020, sumarizaram R\$ 11.516.841,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 54% do “passivo circulante”. Deste valor, R\$ 8.424.392,00 correspondem às obrigações fiscais e R\$ 3.092.449,00, às obrigações previdenciárias.

Nota-se que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual registrou aumento de 3% em comparação ao mês anterior, exceto nas contas

“ICMS substituição tributária”, “IRRF a pagar”, “ISS a pagar”, “parcelamento ICMS 2019/2020” e “PIS/COFINS/CSLL a recolher” que foi registrado o pagamento. Importante consignar que houve a compensação dos impostos: “ICMS a Recolher”, “PIS” e “COFINS a recolher” no mês de agosto/2020.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais, no mês de agosto/2020, não foram registrados pagamentos de INSS e FGTS.

No tópico “**VII - Dívida Tributária**”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Obrigações trabalhistas: o saldo correspondente a esse grupo de contas em agosto/2020 sumarizou R\$ 2.712.853,00, a qual registrou redução de R\$ 10.905,00, justificado pelas minorações em “férias a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento”, “líquido de férias a pagar”, “provisão INSS e FGTS s/ férias”, “pensão alimentícia” e “salários a pagar”. Ademais, houve majorações nas contas “13º salário a pagar”, “provisão INSS e FGTS s/ 13º salário” e “pró-labore pagar”. Foram registrados pagamentos nas contas “salários a pagar”, “líquido de férias a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento” e “pensão alimentícia”.

Obrigações diversas: no mês agosto/2020, apresentou-se o saldo de R\$ 961.511,00, demonstrando majoração equivalente a 0,17% em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

Obrigações diversas	jun/20	jul/20	ago/20
Recebimento antecipado	- -	173.610 -	206.304
Rec. antecipado KSY Juice (The Orange)	- 106.735 -	106.735 -	106.735
Conta energia elétrica	- 81.186 -	77.811 -	94.462
Recebimento antecipado The Orange	- 25.395 -	25.395 -	25.395
Aluguel a pagar (Sítio Caiçara)	- 597.379 -	576.308 -	528.616
Total	- 810.695 -	959.859 -	961.511

A evolução no mês de agosto/2020 ocorreu devido aos recebimentos antecipados, sumarizando o saldo de R\$ 32.693,00. Nota-se que houve as apropriações mensais e registros de pagamentos nas rubricas "conta de energia" e "aluguel a pagar sítio caiçara".

Credores da Recuperação Judicial: totalizou o montante de R\$ 18.609.595,00, compondo-se cada classe conforme a tabela abaixo:

Credores recuperação judicial	jun/20	jul/20	ago/20
Valores RJ - Classe I	- 6.951	-	-
Valores RJ - Classe III	- 18.253.066	- 18.172.318	- 18.133.318
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
Total	- 18.736.294	- 18.648.595	- 18.609.595

Observa-se que houve redução no saldo a pagar em R\$ 39.000,00, na Classe III, em comparação ao mês anterior. Foram registradas baixas integrais da Classe I, no entanto, conforme já mencionado, foi questionado à Recuperanda, datado do dia 24/08/2020, qual o motivo dessas baixas integrais, pois, esta Auxiliar do Juízo apurou que constava, no mês em comento, 1 credor pertencente à essa classe em aberto, pelo que aguarda-se manifestação da Recuperanda na via administrativa.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
INSS	2.412.183	2.489.776	2.566.920
FGTS	495.448	511.076	525.529
Encargos sociais	2.907.631	3.000.852	3.092.449
IRRF a pagar	7.689	7.923	7.902
ICMS a recolher	1.360.886	1.769.367	1.903.320
PIS s/ faturamento a recolher	369.834	413.076	422.842
COFINS a recolher	1.757.794	1.956.973	2.001.954
PIS/COFINS/CSLL a recolher	19.139	19.865	19.785

Provisão IRPJ a recolher	977.767	977.767	977.767
CSLL a recolher	518.105	518.105	518.105
ISS a pagar	1.607	1.660	1.547
IPI a recolher	150.692	165.606	170.274
FUNRURAL a recolher	295.804	303.804	314.628
ICMS substituição tributária	13.465	13.277	13.671
IRRF s/ fl. de pagamento	82.647	83.553	82.660
Obrigações fiscais	5.555.429	6.230.975	6.434.456
Parcelamento ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
Parcelamento IRRF cód. 0561	13.185	13.185	13.185
Parcelamento ICMS 2017 / 2018	943.715	943.715	943.715
Parcelamento ICMS 2019/2020	407.811	407.811	393.503
Parcelamento especial INSS até 03/2017	793.732	793.732	793.732
Parc. Dipar INSS de 04/2017 a 13/2017	756.584	756.584	756.584
Impostos parcelados	3.619.632	3.619.632	3.605.323
Total	12.082.692	12.851.459	13.132.228

Encargos sociais: em agosto/2020 o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 3.092.449,00, sendo que R\$ 2.566.920,00 se referem ao INSS (que representa 83% da dívida) e R\$ 525.529,00 ao FGTS, ambos listados sem os acréscimos dos encargos legais.

Em virtude da ausência de recursos financeiros, nota-se que os pagamentos mensais do INSS e FGTS não estão sendo adimplidos.

Obrigações tributárias: o saldo registrado em agosto/2020 foi de R\$ 10.039.779,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Sendo que os parcelamentos dos impostos representam 36% do montante ora informado.

A Recuperanda mantém 06 (seis) parcelamentos de impostos, totalizando, em agosto/2020, o valor de R\$ 3.605.323,00.

No dia 26/08/2020 foi questionado a Recuperanda, via e-mail, se os parcelamentos de impostos permanecem ativos, o qual foi informado que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos

reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda encontram-se válidos.

No contexto geral, em agosto/2020, 49% da dívida foi constituída por “obrigações fiscais”, 24% por “encargos sociais” e 27% de “impostos parcelados”. Verifica-se que a dívida está evoluindo no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais.

Insta destacar que no mês analisado alguns tributos foram compensados tais como: **“COFINS a RECOLHER”**, **“ICMS a RECOLHER”** e **“PIS SOBRE FATURAMENTO a RECOLHER”**.

Cabe ressaltar, que existem créditos de impostos como **“IRRF a RECUPERAR”**, **“PARCELAMENTOS DE INSS CÓDIGO 4141”** e **“PARCELAMENTO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL CÓDIGO 5190”**, que representam 3% do “ativo circulante”, os quais poderão ser utilizados pela Recuperanda para compensação com outros impostos uma vez atendidas às exigências legais.

Por fim, os acréscimos de **“IPI a RECOLHER”** e **“FUNRURAL a RECOLHER”** decorrem do inadimplemento mensal destes tributos. Ademais, houve pagamento nas contas **“IRRF a PAGAR”**, **“PIS/COFINS/CSLL a RECOLHER”**, **“ISS a PAGAR”**, **“ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA”**, **“IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO”** e **“PARCELAMENTO ICMS 2019/2020”**.

No mês de agosto/2020 a apropriação dos impostos **“COFINS a RECOLHER”**, **“PIS a RECOLHER”** e **“ICMS a RECOLHER”** foram superiores ao total de compensações, assim ficando um saldo a pagar para o mês seguinte, justificando a majoração nessas contas no mês analisado.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de

contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Demonstração do resultado	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.843.181	4.016.980	1.781.765
Mercadorias	1.252.166	3.829.479	1.580.954
Venda mercadoria p/ exportação	591.016	187.501	200.811
Deduções da receita bruta	- 249.555	- 815.445	- 314.426
(-) ICMS	- 128.821	- 447.691	- 163.325
(-) COFINS	- 95.166	- 289.902	- 120.313
(-) PIS	- 20.661	- 62.938	- 26.120
(-) IPI s/vendas	- 4.907	- 14.914	- 4.668
Receita operacional líquida	1.593.626	3.201.535	1.467.339
% Receita operacional líquida	86%	80%	82%
Custos bens/ serviços vendidos	- 1.208.991	- 2.955.183	- 1.222.156

Resultado operacional bruto	384.635	246.352	245.183
% Receita operacional bruto	21%	6%	14%
Despesas c/ pessoal	- 12.240	- 12.240	- 12.240
Outras despesas ADM	- 65.075	- 71.970	- 150.543
Despesas gerais	- 208.829	- 164.703	- 139.290
Despesas tributárias	- 194	- 996	- 982
Despesas não dedutível	- 14.794	- 10.156	- 9.052
Variação monetária ativa	18.926	-	-
Resultado antes do resultado financeiro	102.429	- 13.712	- 66.924
Receita financeira	-	5	2
Descontos obtidos	12	318	-
Despesas financeiras	- 63.649	- 41.870	- 63.601
Resultado antes dos trib. sobre o res.	38.792	- 55.260	- 130.524
Resultado líquido do exercício	38.792	- 55.260	- 130.524

Conforme o demonstrativo acima, é nítido que a Recuperanda operou no mês de agosto/2020, com **prejuízo contábil** no montante de R\$ 130.524,00.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu evolução do prejuízo em R\$ 75.264,00. Justificado pelas majorações das contas “**outras despesas ADM**”, em R\$ 78.573,00 e “**despesas financeiras**”, em R\$ 21.731,00, aliada à redução substancial da rubrica “**receita operacional bruta**” em R\$ 2.235.214,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou involução, em 56%, resumindo variação de R\$ 2.235.214,00, no mês analisado, registrando a monta de **R\$ 1.781.765,00** em agosto/2020. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram 86% do faturamento bruto apurado no mês de agosto/2020, restando 14% do saldo para subsidiar as demais despesas. Desse modo, esse saldo restante não foi o suficiente para o cumprimento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” demonstrou acréscimo em mais de 100% em agosto/2020, decorrente das majorações nas

contas de “locação máquinas”, “assessoria e consultoria”, “materiais escritório”, “telefone/fax/postais” e “viagens”.

Em “**despesas não dedutíveis**”, verifica-se a minoração de 11%, fato justificado pelas reduções nas contas “acordo trabalhistas exercício anterior” e “brindes”.

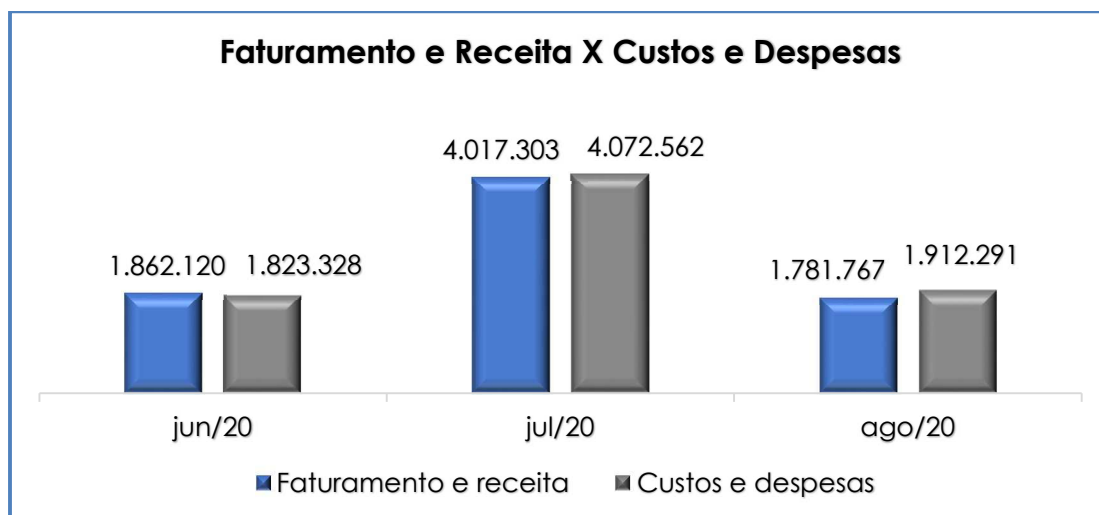
As “**despesas financeiras**” demonstraram majoração de 52%, devido ao acréscimo em “multas e juros mora diversos” e “variação monetária passiva”.

O grupo de contas “**despesas gerais**” apresentou minoração de 15%, em comparação ao mês de agosto/2020, fato decorrente dos decréscimos das contas de “análises laboratoriais”, “materiais de limpeza”, “despesas de serviços advocatícios”, “despesa c/ estadia e alimentação”, e “serv. prest. pessoa jurídica”.

Em “**despesas tributárias**”, verifica-se diminuição de R\$ 13,00, justificado pela involução da conta “impostos e taxas diversas”.

O grupo de contas “**despesas com pessoal**” não apresentou alterações, em comparação ao mês anterior, com saldo de R\$ 12.240,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que em agosto/2020, para o faturamento e as receitas mensais de R\$ 1.781.767,00, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 1.912.291,00, demonstrando o prejuízo de R\$ 130.524,00 no mês em tela.

Nesta toada, o ideal é que a Recuperanda continue operando de modo a diminuir seus custos e despesas, alavancando seu faturamento para os próximos meses, de modo a reverter o seu quadro econômico financeiro.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo dessas disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão sistêmica das entradas e saídas dos recursos financeiros.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela

venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de agosto/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Modo Indireto		ago/20
Fluxo de Caixa Originados de:		
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício/ período		- 130.524
Depreciação e amortização		36.095
Aumento em contas a receber		- 210.404
Aumento nos estoques		- 444.238
Aumento em fornecedores		106.729
Aumento em contas a pagar e provisões		222.686
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:		- 419.655
Compras de imobilizado		- 8.000
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:		- 8.000
Empréstimos tomados		- 19.773
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:		- 19.773
Redução nas disponibilidades		- 447.429
No início do período		989.676
No final do período		542.248

O **saldo inicial** disponível em agosto/2020 era de R\$ 989.676,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 542.248,00, nota-se uma variação **negativa** de R\$ 447.429,00 dentro mês.

O total de variação do mês de agosto/2020 foi distribuído em 94% em atividades operacionais, 2% em atividades de investimentos e 4% atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinados aos pagamentos dos empréstimos vigentes, sendo que foi pago o valor de R\$ 13.333,00 aos empréstimos "Atlanta Fundo Invest" e R\$ 6.440,00 em "One7 Securitizadora Cred".

No que tange ao grupo de **investimento**, foi adquirido uma máquina no valor de R\$ 8.000,00 para linha de produção conforme informado nesse relatório mensal de atividades.

Nas **atividades operacionais** verifica um aumento em "estoques" no valor de R\$ 210.404,00, "contas a receber" no valor de R\$ 444.238,00, fornecedores em R\$ 106.729,00 e "contas a pagar e provisões" em R\$ 222.686,00.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de agosto/2020, pois o total de **saídas** foram superior ao total de **entradas**, o que pode futuramente comprometer o seu fluxo mensal de caixa, no entanto percebemos que a Recuperanda tinha um saldo elevado, por esse motivo não comprometeu o saldo final apresentado.

XIII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, no mês de agosto/2020, o **Quadro Funcional** contava com 84 colaboradores diretos, sendo 67 colaboradores ativos, 14 colaboradores em gozo de férias e 03 colaboradores afastados.

Os **gastos com a Folha de Pagamento** representaram 18% do faturamento bruto. Verifica-se acréscimo de 0,36% se comparado ao

mês anterior, fato justificado pelas majorações das contas “férias” e “salários e ordenados”, impactando no resultado apurado no mês de agosto/2020.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações, de modo que justifica o inadimplemento dessas demais rubricas. Sobre os encargos sociais, nota-se que a Recuperanda não efetuou os pagamentos de INSS e FGTS mensais no período analisado.

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1 apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**endividamento**” demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo que o capital de giro registrou evolução em seu saldo negativo de 1%, no montante de R\$ 141.429,00 e a majoração no índice de endividamento no montante de 2%, o que demonstra uma piora expressiva do quadro financeiro da Recuperanda, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de agosto/2020, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às “**Obrigações Tributárias**”, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. No montante de R\$ 13.132.228,00 apresentado em agosto/2020, foi registrado aumento de 2%, em comparação ao mês anterior.

Cabe ressaltar que o “**Faturamento**”, no mês de agosto/2020, apresentou involução de 56% em relação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 1.781.765,00. O faturamento bruto acumulado no

exercício corrente sumarizou R\$ 15.513.244,00, tendo como média mensal R\$ 1.939.156,00.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês agosto/2020, registrou-se prejuízo contábil de R\$ 130.524,00, aumento do saldo negativo de R\$ 75.264,00 se comparado ao mês anterior. Esse resultado demonstra que o valor obtido de faturamento não foi o suficiente para adimplir todos os custos e despesas mensais.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação negativa de R\$ 447.429,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 989.676,00 e sobrando um saldo de R\$ 542.248,00.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrain o resultado negativo acumulado no exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 27 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ana Eliza Alli
OAB/SP 418.616

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363